



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2017  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.067 e 08.070/2017  
REGISTRO NA CGE Nº 18/00011-2**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2018, na **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, localizada na Av. das Baraúnas, 351, 3º. Andar, Bodocongó, Campina Grande-PB, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, daqui em diante designado meramente **UEPB**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 12.671.814/0001-37**, neste ato representado pelo **Reitor, Prof. ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 96002438580 SSP-CE e CPF/MF Nº 324.462.094-91, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 5.450/2005, dos Decretos Estadual nº 24.649/03 e nº 26.375/2005 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação das Propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 058/2017, para Registrar os Preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, TIPO – VAN COM REBOQUE E MOTORISTA, E MICRO ÔNIBUS, COM MOTORISTA. PAGAMENTO NA MODALIDADE DE KM RODADO**, que propôs o preço mais baixo, sendo doravante designado FORNECEDOR, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

**EMPRESA VENCEDORA: CANOPUS TURISMO E VIAGENS LTDA - ME .  
CNPJ: 01.925.674/0001-60**

ITEM	UNID	QTDE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR KM RODADO
01	Por Km RODADO	70.000	Serviço de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual realizado EM VAN COM REBOQUE, MOTORISTA E SEGURO VIAGEM, Equipado com ar condicionado; com CD Play e DVD; poltronas reclináveis; capacidade para 15 lugares sentados (DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2014) por KM RODADO para atender os diversos CAMPI DA UEPB, através de empresa juridicamente habilitada para este fim. SERÁ EXIGIDO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, PARA TODA VIAGEM O BOLETIM DIÁRIO DE VIAGEM E O DISCO DE TACÓGRAFO DA VAN.	R\$ 3,60
02	Por Km RODADO	90.000	Serviço de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual realizado EM MICRO-ÔNIBUS, MOTORISTA E SEGURO VIAGEM, Equipado com ar condicionado; com CD Play e DVD; poltronas reclináveis; banheiro; capacidade para 28 lugares sentados no mínimo (DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2014) por KM RODADO para atender os diversos CAMPI DA UEPB, através de empresa juridicamente habilitada para este fim. SERÁ EXIGIDO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, PARA TODA VIAGEM O BOLETIM DIÁRIO DE VIAGEM E O DISCO DE TACÓGRAFO DO MICRO ÔNIBUS.	R\$ 5,50

Importa a presente licitação valor por Km rodado **da VAN de R\$ 3,60** (Três reais e sessenta centavos);  
Importa a presente licitação valor por Km rodado **do MICRO-ÔNIBUS de R\$ 5,50** (Cinco reais e cinquenta centavos).  
Valor referencial, se executado em sua totalidade poderá atingir o **valor total de R\$ 747.000,00** (Setecentos e quarenta e sete mil reais).

## **2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

2.1 – Local de fornecimento: Campi da UEPB;

2.1.2 – Serviços por Km Rodado;

2.2 – Prazo da prestação do serviço: 48h a partir da data da solicitação.

**2.2.1 - SRS. LICITANTES, ALERTAMOS QUE AO PARTICIPAR DO CERTAME, POR PRESCRIÇÃO LEGAL E ORIENTAÇÃO SUPERIOR. A PROPOSTA COMERCIAL E OS LANCES DO ITEM ARREMATADO, VINCULAM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTA EDITAL. PORTANTO, OBSERVEM ATENTAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES.**

**2.2.2 – SERÁ EXIGIDO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, PARA TODA VIAGEM O BOLETIM DIÁRIO DE VIAGEM E O DISCO DE TACÓGRAFO DO MICRO ÔNIBUS.**

2.3 – Validade da proposta: 60 dias

2.4 – Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/PB, a crédito do beneficiário, no prazo de 20 dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados.

2.5 – Para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, em obediência ao que preceitua a Decreto Estadual nº 20.210/98, o qual observa o princípio constitucional da isonomia, aludido no caput do artigo 3º da Lei 8.666/93, será acrescidos em suas **propostas de preços inicial, no Banco do Brasil**, a diferença da alíquota do ICMS. Neste caso, **o LICITANTE deverá informar, em sua proposta, a alíquota do ICMS em vigor no seu Estado.**

2.6 – De acordo com o que preceitua o Decreto nº 24.755 de 29 de dezembro de 2003, é concedido aos Órgãos da Administração Pública Estadual a isenção de ICMS nas operações relativas a aquisição de bens, mercadorias e serviços, ficando condicionado o valor de isenção do ICMS ao desconto no preço do valor equivalente ao imposto dispensado.

**2.7 – Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos inclusive a diferença do ICMS entre os Estados, para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, se for o caso, os encargos sociais, despesas com frete e quaisquer outros que porventura recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.**

\* Os materiais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da UEPB, mediante a expedição de Nota de Empenho.

## **CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência inicial de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no D.O.E – Diário Oficial do Estado.

A existência de preços registrados não obriga a UEPB a adquirir o material, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA III DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Sempre que julgar necessário, o UEPB solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Nota de Empenho.

A Nota de Empenho será enviada via fax ao FORNECEDOR, o qual deverá CONFERIR e confirmar qualquer erro e o recebimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas

## **CLÁUSULA IV- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## **CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2017 e seus anexos e a proposta da empresa: **CANOPUS TURISMO E VIAGENS LTDA – ME.**

**CLÁUSULA IV**

Fica eleito o foro de Campina Grande - PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

**Campina Grande, 02 de fevereiro de 2018**

**Prof. ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR**  
Reitor da UEPB

**CANOPUS TURISMO E VIAGENS LTDA - ME**  
Representante Legal